



Boletim nº 179 - 21/2/2018

Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED

Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.

As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no *Diário do Judiciário*. Portanto, este boletim tem caráter informativo.

SUMÁRIO

Órgão Especial do TJMG

Lei municipal que confere a opção de mudança de regime jurídico aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias - Aumento de despesa sem prévia dotação orçamentária - Usurpação de competência - Princípios da independência e da harmonia entre os Poderes - Violação - Inconstitucionalidade

Mandado de segurança - Concurso público - Candidato aprovado e nomeado - Ato jurídico perfeito e acabado - Anulação - Processo administrativo - Exigência - Concessão da ordem

Câmaras Cíveis do TJMG

Recuperação judicial. Designação de audiência de conciliação. Ausência de previsão legal. Recuperação extrajudicial. Impossibilidade. Causa concreta da situação patrimonial da empresa. Razões da crise econômico-financeira. Requisitos não atendidos. Extinção do processo sem julgamento do mérito.

Indenização - Dano moral - Mandado de prisão - Falha no sistema de informação de segurança - Expedição determinada por outro ente federativo - Improcedência do pedido

Cumprimento provisório de sentença - Fase inicial - Exigência de caução - Prática de ato que importe em alteração do patrimônio do executado - Inexistência - Não cabimento

Programa de milhas aéreas - Transferência equivocada de milhas aéreas para terceira pessoa - Mero aborrecimento - Inexistência de dano moral

Aquisição de veículo com vício oculto - Rescisão do contrato - Restituição integral



dos valores pagos - Mero aborrecimento - Não caracterização de dano moral

Câmaras Criminais do TJMG

Crime de furto - Qualificadora - Rompimento de obstáculo - Prova pericial - Necessidade - Laudo extemporâneo - Não incidência

Estelionato - Lavagem de capitais - Negociação fraudulenta de animais - Teoria do domínio funcional do fato - Autoria e materialidade comprovadas - Condenação - Falsidade ideológica - Delito acessório - Princípio da consunção - Incidência

Tribunal do Júri - Homicídio qualificado - Motivo fútil - Decote de qualificadora - Condenação mantida em segunda instância - Expedição de mandado de prisão - Princípio da presunção de inocência

Furto qualificado - Causa de aumento de pena - Repouso noturno - Decote

Superior Tribunal de Justiça

Recurso repetitivo

Direito processual civil - Demandas cíveis - Massa falida - Competência

Corte Especial

Direito processual civil - Execução contra a Fazenda Pública - Juros de mora

Execução contra a Fazenda Pública. RPV. Juros de mora. Período compreendido entre a data da elaboração da conta de liquidação e a expedição do requisitório. Incidência. Julgamento proferido pelo STF no RE nº 579.431/RS, em regime de repercussão geral. Art. 1.030, II, do CPC/2015. Juízo de retratação

EMENTAS

Órgão Especial do TJMG

Processo Cível - Direito constitucional - Controle de Constitucionalidade - Lei Municipal que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos

Lei municipal que confere a opção de mudança de regime jurídico aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias - Aumento de despesa sem prévia dotação orçamentária - Usurpação de competência - Princípios da independência e da harmonia entre os Poderes - Violação - Inconstitucionalidade



Ementa: ação direta de inconstitucionalidade. Município de Belo horizonte. Lei nº 10.999/2016. Iniciativa parlamentar. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais. Usurpação de competência. Vícios material e formal. Arts. 166 e 173 da CEMG. Inconstitucionalidade declarada.

- Uma lei (ou ato normativo) poderá ser considerada material ou formalmente inconstitucional. No primeiro caso, quando o seu conteúdo for contrário à Constituição e, no segundo, quando a mácula estiver no seu processo de elaboração, seja relativo à competência, ou ao processo legislativo propriamente dito.

- Padece de vício de inconstitucionalidade a lei municipal de iniciativa parlamentar, que trata de regime jurídico de servidores públicos, quando a competência para legislar sobre essa matéria se encontra elencada dentre aquelas privativas do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 166 e 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais. (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade [1.0000.16.089017-4/000](#), Relator: Des. Dárcio Lopardi Mendes, Órgão Especial, j. em 15/2/2018, p. em 16/2/2018)

Processo cível - Mandado de segurança - Concurso público - Nomeação de candidato - Anulação

[Mandado de segurança - Concurso público - Candidato aprovado e nomeado - Ato jurídico perfeito e acabado - Anulação - Processo administrativo - Exigência - Concessão da ordem](#)

Ementa: Mandado de segurança. Ilegitimidade passiva do Comandante-Geral da PMMG. Concurso público. Edital Seplag PMMG nº 06/2014. Prazo de validade vigente. Candidato aprovado dentro do número de vagas e nomeado. Efeitos na esfera dos interesses individuais do impetrante. Posterior anulação da nomeação. Ausência de procedimento administrativo. Violação ao contraditório e à ampla defesa. Vaga que a própria nomeação anterior assegura. Ordem concedida.

- O Comandante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais possui legitimidade para figurar no polo passivo do mandado de segurança, no qual se discute a nomeação e a posse de candidato aprovado em concurso público para cargo nos quadros da educação da PMMG. Precedentes deste eg. TJMG.

- Não se desconhece que a jurisprudência do STJ pacificou-se no sentido de que o direito líquido e certo à nomeação somente exsurge para os candidatos aprovados dentro do número de vagas inicialmente previstas no edital, reservando-se mera expectativa de direito para aqueles aprovados fora do número de vagas.

- No caso, todavia, extrai-se que a Administração Pública já nomeou o impetrante, tornando perfeito o ato jurídico que, por conseguinte, gerou efeitos na esfera jurídica dos seus interesses individuais. E o col. Superior Tribunal de Justiça, seguindo orientação da Corte Suprema, firmou entendimento no sentido de que "a desconstituição da eficácia de qualquer ato administrativo, que repercute no âmbito dos interesses individuais dos servidores ou administrados, deve ser precedido de instauração de processo administrativo, em obediência aos princípios



constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, com todos os recursos a ela inerentes" (MS n. 8.604/DF, Terceira Seção, Rel. Min. Gilson Dipp, Rel. p/ o acórdão Min. Hamilton Carvalhido, j. em 22/6/2005, DJ de 6/8/2007).

- Desse modo, a anulação do ato administrativo que concretizou a nomeação do candidato deveria ser precedida do devido procedimento administrativo, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, o que não ocorreu no caso. O fato demonstra e reconhece, porém, a necessidade de preenchimento do cargo.

Ordem concedida.

Ementa: V.v.: Mandado de segurança. Direito constitucional e administrativo. Concurso público. Professor de educação básica da Polícia Militar. Candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital. Não expiração do prazo de validade do certame. Anulação da nomeação. Ato motivado pela Administração. Designação precária. Necessidade de provimento do cargo. Não comprovação. Denegação da ordem.

- Demonstrada a motivação do ato que culminou na anulação da nomeação do candidato, não há falar em direito líquido e certo à nomeação do impetrante, sobretudo por não ter expirado o prazo de validade do certame.

- A designação de pessoal para o desempenho das mesmas funções do cargo almejado pelo impetrante, por si só, não se presta a comprovar a existência de cargo efetivo vago e, portanto, não configura o direito líquido e certo invocado na inicial. (TJMG - Mandado de Segurança [1.0000.17.057912-2/000](#), Relator: Des. Wander Marotta, Órgão Especial, j. em 15/2/2018, p. em 16/2/2018)

Câmaras Cíveis do TJMG

Processo cível - Direito comercial - Recuperação judicial

Recuperação judicial. Designação de audiência de conciliação. Ausência de previsão legal. Recuperação extrajudicial. Impossibilidade. Causa concreta da situação patrimonial da empresa. Razões da crise econômico-financeira. Requisitos não atendidos. Extinção do processo sem julgamento do mérito.

Ementa: Apelação cível. Recuperação judicial. Pedido de audiência de conciliação. Inexistência de previsão legal. Conversão em recuperação extrajudicial. Ausência de concordância dos credores. Impossibilidade. Requisitos do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, não preenchidos. Indeferimento. Sentença mantida.

- Nos termos do disposto no enunciado da Súmula nº 46 do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "A Lei Falimentar, por especial, possui todo o regramento do pedido e processo de falência, e nela não se prevê a designação de audiência de conciliação".

- Não tendo a apelante trazido aos autos qualquer documento apto a indicar a



concordância de seus credores ao pedido de conversão da recuperação judicial em extrajudicial, imperiosa a improcedência desse pedido.

- Comprovado nos autos pelo laudo de análise econômico-financeira e parecer técnico apresentado pelo administrador judicial no sentido de que a empresa Sandra Aparecida Narciso - ME não é economicamente viável e, portanto, não atende ao requisito do art. 51, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, impõe-se a manutenção da sentença que extinguiu o feito, sem resolução do mérito, ante a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 485, IV, do CPC. (TJMG - Apelação Cível [1.0083.16.000103-4/001](#), Relatora: Des.^a Yeda Athias, 6ª Câmara Cível, j. em 30/1/2018, p. em 9/2/2018)

Processo cível - Direito civil - Indenização - Falha no sistema de informação de segurança

Indenização - Dano moral - Mandado de prisão - Falha no sistema de informação de segurança - Expedição determinada por outro ente federativo - Improcedência do pedido

Ementa: Apelação. Ação de indenização. Mandado de prisão. Sistema informatizado. Desatualização. Privação de liberdade indevida. Responsabilidade. Outro ente da federação. Danos morais. Inocorrência. Ausência de nexos causal. Apelação à qual se nega provimento.

- A atualização do sistema informatizado de segurança pública quanto aos mandados de prisão é de responsabilidade da autoridade policial ou judiciária que determinou a expedição.

- Impossível condenar o Estado de Minas Gerais por danos morais em razão de mandado expedido e não baixado por outro ente da federação.

- O implemento da ordem pelos policiais do Estado de Minas Gerais se deu em estrito cumprimento do dever legal.

- Afastado o nexo de causalidade, afasta-se também o dever indenizatório. (TJMG - Apelação Cível [1.0470.13.007047-2/001](#), Relator: Des. Marcelo Rodrigues, 2ª Câmara Cível, j. em 31/1/2018, p. em 8/2/2018).

Processo cível - Direito processual civil - Cumprimento provisório de sentença

Cumprimento provisório de sentença - Fase inicial - Exigência de caução - Prática de ato que importe em alteração do patrimônio do executado - Inexistência - Não cabimento

Ementa: Agravo de instrumento. Cumprimento provisório de sentença. Art. 520, inciso IV, do CPC. Hipóteses não configuradas. Patrimônio do executado. Alteração. Risco afastado. Caução. Dispensa.



- Verifica-se que o cumprimento provisório de sentença instaurado nos autos de origem encontra-se em sua fase embrionária, no âmbito da qual não restam configuradas qualquer das hipóteses previstas pelo inciso IV do art. 520 do Código de Processo Civil, a saber: iminência de "levantamento de depósito em dinheiro", ou de "prática de atos que importem transferência de posse ou alienação de propriedade ou de outro direito real, ou dos quais possa resultar grave dano ao executado".

- Dessa forma, não incide na espécie, ao menos por ora, a exigência de "caução suficiente e idônea" como condição para o processamento do cumprimento provisório da sentença.

- Outrossim, nem mesmo o regramento constante do parágrafo único do art. 521 do Código de Processo Civil, que poderia excepcionar a hipótese prevista pelo inciso III do mesmo art. 521, se mostra aplicável neste momento processual, visto que a autorização para a prática dos atos iniciais do cumprimento provisório de sentença, insusceptíveis de causar alteração do patrimônio da executada, é compatível com a dispensa da caução. (TJMG - Agravo de Instrumento [1.0000.17.045448-2/001](#), Relator: Des. Paulo Balbino, 8ª Câmara Cível, j. em 8/2/2018, p. em 15/2/2018)

Processo cível - Direito do consumidor - Indenização por dano moral

Programa de milhas aéreas - Transferência equivocada de milhas aéreas para terceira pessoa - Mero aborrecimento - Inexistência de dano moral

Ementa: Direito do consumidor e processo civil. Ação cominatória c/c reparação por danos morais. Programa de milhas aéreas. Transferência equivocada de 2.000 milhas para terceira pessoa. Mero dissabor. Dano moral. Inexistência.

- Mesmo que eventualmente se qualifique de ilegais as condutas da parte requerida, no que se refere ao dano moral, não é qualquer inconveniente que deve ensejar o dever de indenizar, pois os aborrecimentos e transtornos individuais não podem ser confundidos com a violação à honra e à imagem.

- O dano moral não deve ser confundido com qualquer dissabor, amargura ou contrariedade da vida cotidiana, somente devendo ser reconhecido ante a violação grave à dignidade ou à paz interior da pessoa, causando-lhe vexame público ou perante familiares.

- Assim, a simples transferência equivocada de 2.000 milhas de programa de milhas aéreas, da conta pertencente à autora, para terceira pessoa estranha à lide, não são motivos suficientes para causar ofensa à honra da parte prejudicada, sendo que tais fatos são corriqueiros nas relações jurídicas de qualquer pessoa que adira a programa de acumulação de pontos/milhas de empresa aérea. (TJMG - Apelação Cível [1.0000.17.101261-0/001](#), Relator: Des. Otávio Portes, 16ª Câmara Cível, j. em 7/2/2018, p. em 8/2/2018)



Processo cível - Direito civil - Vícios redibitórios

Aquisição de veículo com vício oculto - Rescisão do contrato - Restituição integral dos valores pagos - Mero aborrecimento - Não caracterização de dano moral

Ementa: Apelação cível. Inovação recursal. Tese não ventilada em contestação. Recurso de que se conhece apenas parcialmente. Cerceamento de defesa. Julgamento antecipado do mérito. Desnecessidade de prova. Ação de rescisão de contrato cumulada com indenização por danos morais. Aquisição de veículo com vício oculto. Suspeita de chassi adulterado, da etiqueta VIS e alteração da cabine. Vício redibitório. Retorno das partes ao estado anterior. Danos morais. Meros aborrecimentos. Sentença reformada parcialmente.

- Com exceção das hipóteses de fato superveniente (art. 493 do CPC/2015) ou de motivo de força maior (art. 1.014 do CPC), somente constituirão objeto de apreciação pelo Tribunal as questões suscitadas e discutidas no processo, vedada a inovação em sede recursal, nos termos do art. 1.013, § 1º, do CPC de 2015.

- Não resta caracterizado o cerceamento de defesa pelo julgamento antecipado do mérito se, em observância aos princípios da celeridade e da economia processual, o juiz deixa de deferir a realização de prova inútil ou prescindível.

- Faz jus o comprador à restituição integral dos valores pagos, comprovada a falha do alienante, que omitiu informação relevante para a concretização do negócio jurídico.

- A circunstância de o veículo adquirido ter diversos vícios ocultos - informação omitida pelo alienante - não é suficiente para a caracterização do dano moral, que exige mais que o mero aborrecimento, insatisfação ou desconforto. (TJMG - Apelação Cível [1.0000.17.065108-7/001](#), Relator: Des. José Marcos Vieira, 16ª Câmara Cível, j. em 7/2/2018, p. em 8/2/2018)

Câmaras Criminais do TJMG

Processo criminal - Direito penal - Crime de furto - Qualificadora

Crime de furto - Qualificadora - Rompimento de obstáculo - Prova pericial - Necessidade - Laudo extemporâneo - Não incidência

Ementa: Embargos infringentes. Furto. Qualificadora do rompimento de obstáculo. Laudo pericial extemporâneo. Imprestabilidade. Ausência de prova testemunhal. Presunção do estado de inocência.

- Por se tratar de circunstância que deixa vestígios, o reconhecimento da circunstância qualificadora relativa ao rompimento de obstáculo postula a realização de prova técnica.

- Ante a manifesta ausência de provas a respeito do rompimento de obstáculo,



proclama a ordem constitucional o decote da circunstância qualificadora do crime de furto em observância à presunção do estado de inocência. (TJMG - Embargos Infringentes e de Nulidade [1.0112.12.000105-5/002](#), Relator: Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini, 3ª Câmara Criminal, j. em 30/1/2018, p. em 9/2/2018)

Processo criminal - Direito penal - Estelionato - Lavagem de capitais

Estelionato - Lavagem de capitais - Negociação fraudulenta de animais - Teoria do domínio funcional do fato - Autoria e materialidade comprovadas - Condenação - Falsidade ideológica - Delito acessório - Princípio da consunção - Incidência

Ementa: Apelação criminal. Estelionato e lavagem de capitais. Autoria e materialidade comprovadas. Falsidade ideológica. Princípio da consunção. Aplicabilidade.

- Seguramente demonstrados a materialidade, a autoria e o elemento subjetivo dos crimes de estelionato e de lavagem de capitais imputados aos réus, a condenação, à falta de causas excludentes de ilicitude e de culpabilidade, é medida que se impõe.

- Não há falar em delito autônomo de falsidade ideológica, quando esta conduta foi meio de passagem para a execução do crime-fim - lavagem de capitais -, restando, por essa razão, absorvido por este, tendo em vista o princípio da consunção. (TJMG - Apelação Criminal [1.0111.16.001987-8/001](#), Relator: Des. Fortuna Grion, 3ª Câmara Criminal, j. em 30/1/2018, p. 9/2/2018)

Processo criminal - Direito penal - Crime contra a vida

Tribunal do Júri - Homicídio qualificado - Motivo fútil - Decote de qualificadora - Condenação mantida em segunda instância - Expedição de mandado de prisão - Princípio da presunção de inocência

Ementa: Direito penal e processual penal. Homicídio qualificado. Tribunal do Júri. Motivo fútil reconhecido pelos jurados. Impossibilidade de decote da qualificadora. Decisão do Júri não manifestamente contrária à prova dos autos. Expedição do mandado de prisão. Necessidade. Reconhecimento da repercussão geral. Condenação confirmada em segundo grau de jurisdição. Possibilidade de execução provisória da pena privativa de liberdade.

- Se o conselho de sentença reconheceu a incidência da qualificadora do motivo fútil em consonância com o conjunto probatório produzido nos autos, impossível o seu decote.

- Reconhecida a repercussão geral sobre o tema, necessária a expedição do mandado de prisão em desfavor do réu, nos termos da atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, de acordo com a qual "a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau de apelação, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da



presunção de inocência".

Ementa: V.v.: Apelação criminal. Homicídio qualificado. Expedição de mandado de prisão de forma imediata. Necessidade. Condenação firmada em primeira instância e mantida em grau de recurso.

- O processo penal deve ter utilidade, e as decisões proferidas devem possuir efetividade, de modo que postergar a expedição de um mandado de prisão até a eventual interposição de recursos nesta instância é o mesmo que incentivar a eternização de um processo.

- A fim de garantir a efetividade da condenação do acusado, a determinação da expedição do mandado de prisão, de forma imediata, é medida que se impõe. (TJMG - Apelação Criminal [1.0126.12.002051-9/002](#), Relator: Des. Adilson Lamounier, 5ª Câmara Criminal, j. em 15/2/2018, p. em 19/2/2018)

Processo criminal - Direito penal - Crime contra o patrimônio

Furto qualificado - Causa de aumento de pena - Repouso noturno - Decote

Ementa: Apelação criminal. Furto qualificado e corrupção de menores. Absolvição em relação a ambos os crimes. Impossibilidade. Materialidade e autoria comprovadas. Redução das penas. Possibilidade. Decote da majorante do repouso noturno. Necessidade. Prescrição. Ocorrência.

- Restando cabalmente comprovadas a materialidade e a autoria do delito de furto qualificado, do confronto da frágil negativa do réu com a prova testemunhal produzida, imperiosa a manutenção do decreto condenatório.

- O crime de corrupção de menores é delito formal, ou seja, para que se configure, basta que o agente pratique o delito na companhia de um menor.

- Constatado que as penas-base foram aplicadas com excessivo rigor e em dissonância com os elementos extraídos dos autos, imperiosa a sua redução.

- A causa de aumento do repouso noturno aplica-se, apenas, para o furto simples, sendo incompatível com o delito na forma qualificada, impondo-se, pois, o seu decote no presente caso.

- Considerando que entre a data do recebimento da denúncia e a da publicação da sentença condenatória transcorreu intervalo superior ao prazo prescricional determinado pelas penas aplicadas ao apelante, a declaração da extinção de sua punibilidade é medida de rigor.

Voto vencido

- Incide a majorante do repouso noturno quando o crime é praticado durante a madrugada, independentemente se o local se encontrava habitado ou não, sendo certo, ainda, que tal causa de aumento de pena é perfeitamente compatível com a forma qualificada do crime de furto.



- Constatado que entre os marcos interruptivos transcorreu prazo superior ao lapso prescricional determinado pela pena privativa de liberdade aplicada, deve ser declarada extinta a punibilidade do acusado. (TJMG - Apelação Criminal [1.0267.10.002811-2/001](#), Relator: Des. Eduardo Machado, 5ª Câmara Criminal, j. em 6/2/2018, p. em 16/2/2018)

Superior Tribunal de Justiça

Recurso repetitivo

Direito processual civil - Demandas cíveis - Massa falida - Competência

“Demanda cível contra massa falida. Pedidos ilíquidos. Pessoa jurídica de direito público. Litisconsórcio passivo. Art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. Incidência. Juízo cível para o exame da ação de conhecimento. Competência.

A competência para processar e julgar demandas cíveis com pedidos ilíquidos contra massa falida, quando em litisconsórcio passivo com pessoa jurídica de direito público, é do juízo cível no qual for proposta a ação de conhecimento, competente para julgar ações contra a Fazenda Pública, de acordo as respectivas normas de organização judiciária.

- Cinge-se a controvérsia a definir a competência para processo e julgamento de demandas cíveis com pedidos ilíquidos contra massa falida em litisconsórcio passivo com pessoa jurídica de direito público: se é competente o juízo no qual se processa o feito falimentar, ou o juízo cível em que foi proposta a ação de conhecimento respectiva. Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a falência da empresa ter sido decretada no ano de 1989, não há que se falar em aplicação do regramento contido no Decreto-Lei nº 7.661/1945, pois a demanda cível ilíquida, que tem relação com fato ocorrido posteriormente à decretação da falência da empresa, foi proposta já sob a vigência da Lei nº 11.101/2005. Cabe ressaltar que o art. 192 da legislação atual deve ser interpretado restritivamente, o que vale dizer que a expressão "aos processos de falência ou de concordata ajuizados anteriormente ao início da sua vigência" - contida no dispositivo - não abrange demandas correlatas, como na hipótese em exame. Assim, de acordo com o entendimento da Segunda Seção desta Corte Superior, deve-se aplicar o regramento contido no art. 6º da Lei nº 11.101/2005, o qual, inclusive, foi mais restritivo do que o vigente anteriormente, até porque o seu § 1º limita ainda mais as exceções à competência universal do juízo falimentar, quando se compara com a redação similar anterior do art. 24, *caput*, e § 2º, II, do Decreto-Lei nº 7.661/1945. Registre-se, ainda, que a Quarta Turma desta Corte Superior, por ocasião do julgamento do AgRg no REsp 1.471.615-SP, Rel. Min. Marco Buzzi, DJe de 24/9/2014, assentou que a competência do juízo cível é fixada por exclusão do juízo universal falimentar, tenha sido, ou não, a demanda ilíquida interposta antes da decretação da quebra ou da recuperação judicial. Frise-se que a presente controvérsia foi encaminhada à análise da Primeira Seção apenas pela presença de

pessoa jurídica de direito público no polo passivo da demanda. Sendo assim, na presença de tal peculiaridade, o juízo cível competente para ações contra a Fazenda Pública será responsável pelo julgamento de demanda cível ilíquida proposta em desfavor da massa falida. [REsp 1.643.856-SP](#), Rel. Min. Og Fernandes, Primeira Seção, por unanimidade, j. em 13/12/2017, *DJe* de 19/12/2017. (Fonte - *Informativo 617* - Publicação: 9 de fevereiro de 2018 - STJ).

Corte Especial

Direito processual civil - Execução contra a Fazenda Pública - Juros de mora

Execução contra a Fazenda Pública. RPV. Juros de mora. Período compreendido entre a data da elaboração da conta de liquidação e a expedição do requisitório. Incidência. Julgamento proferido pelo STF no RE nº 579.431/RS, em regime de repercussão geral. Art. 1.030, II, do CPC/2015. Juízo de retratação

Em adequação ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, a Corte Especial do STJ adota orientação jurisprudencial no sentido de que incidem juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório.

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça vislumbrou a necessidade de readequar a jurisprudência por ela firmada no julgamento do Recurso Especial Repetitivo nº 1.143.677/RS, tendo em vista entendimento oposto consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, no momento em que apreciado o RE 579.431/RS, por meio do qual se fixou a incidência de juros de mora para o período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório. Dessa forma - e com fundamento no art. 1.030, II, do CPC/2015 -, conclui-se pela inteira aplicação da norma legal ao caso em exame. [REsp 1.150.549-RS](#), Rel. Min. Og Fernandes, por unanimidade, j. em 29/11/2017, *DJe* de 12/12/2017 (Fonte - *Informativo 617* - Publicação: 9 de fevereiro de 2018 - STJ).

Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência. Sugestões podem ser encaminhadas para coind@tjmg.jus.br.

Recebimento por e-mail

Para receber o *Boletim de Jurisprudência* por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br, e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

Edições anteriores

Clique [aqui](#) para acessar as edições anteriores do *Boletim de Jurisprudência* disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.